

Edital nº 08/2025 – DIRGERAL

O Diretor Geral da FACULDADE ESPER, com sede à Avenida Tocantins, 196 Setor Central, Goiânia-GO, faz saber a todos os interessados a abertura da Inscrição do Processo Seletivo para acesso ao Curso de Graduação para o ano de 2024/1:

- **Processo Seletivo 2025/1: As provas acontecem entre os dias 21 de OUTUBRO de 2024 a 28 de FEVEREIRO de 2025. As provas serão realizadas de forma automática, ou seja, online, a mesma podendo ser realizada no espaço da Faculdade Esper, via computador, pelo link: <https://faculdadeesper.com.br/>**

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no primeiro semestre de 2025 são oferecidas 440 (quatrocentos e quarenta) vagas, conforme o quadro I;

1.2. A FACULDADE Éspér reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas do curso, caso a demanda na inscrição ou matrícula seja considerada insuficiente;

1.3. As vagas oferecidas serão preenchidas por Processo Seletivo ou para os candidatos que apresentarem comprovante da nota do ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) com a nota ou igual a superior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos). Nesses casos, não há necessidade de realizar a prova do vestibular. Para utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso no curso desejado, o candidato deverá apresentar o boletim de desempenho do ENEM na Faculdade Esper, podendo ser utilizado nota do ENEM 2014,2015,2016,2017,2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

A classificação pela modalidade ENEM, se da quando o candidato que alcançar a pontuação de 450 pontos estará aprovado para o referido curso da Faculdade Esper

- a) Verificada essa hipótese, o candidato inscrito, nesse caso, poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição ou matrícula, junto à Central de Atendimento ao Aluno - CAA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ao Processo Seletivo 2025/1, para acesso ao curso de Graduação, serão feitas de 16 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, da seguinte forma:

- Inscrição realizada pelo portal da Faculdade Esper – www.faculdadeesper.com.br
- Via telefone com o consultor da Faculdade Esper. Segue a tabela de dias e horários de forma presencial (laboratório de informática) quadro demonstrativo:

Dias da semana	Horário matutino	Horário Vespertino
segunda-feira	09h30 até às 12h00	14h00 até às 17h00
quarta-feira	09h30 até às 12h00	14h00 até às 17h00
sexta-feira	09h30 até às 12h00	14h00 até às 17h00

2.1.1. Deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site da FACULDADE ESPER, www.faculdadeesper.com.br, onde encontrará o Edital e a ficha de inscrição;
- b) **Após a leitura do Edital**, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, até o dia 28 de fevereiro de 2025, às 17h, horário de Brasília.
- c) As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

2.1.2. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá inscrever-se na FACULDADE Esper, Avenida Tocantins, 196 Setor Central, Goiânia-GO, das 9h30 às 17h00, de segunda à sexta-feira;

2.1.3. A taxa de inscrição do Processo Seletivo de 2025/1 será de cunho social, sendo 1 kg de alimento não perecível.

2.1.4. A Comissão do Processo Seletivo - CPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou impressão dos documentos relacionados nos itens “b e c”;

2.2. O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido nos itens 2, a, b e c não terá sua inscrição efetivada;

2.3. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula deverá, ao inscrever-se, declarar a sua condição de TREINEIRO, não concorrendo, portanto, à vaga;

2.4. Para efeito de inscrição serão considerados como documentos de Identificação as Cédulas de Identidade, CNH e Passaporte em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Polícia Federal, Forças Armadas e Polícia Militar;



2.5. Para candidatos estrangeiros, serão considerados como documentos de Identificação apenas o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem;

2.6. Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial;

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

QUADRO II – Das Vagas

CÓD.	CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS TOTAIS ANUAL	VAGAS NOTURNO	VAGAS MATUTINO	AUTORIZAÇÃO MEC
ADM	ADMINISTRAÇÃO	GRADUAÇÃO	100	50	50	Portaria nº 521
CC	CIENCIAS CONTÁBEIS	GRADUAÇÃO	100	50	50	Portaria nº 521
DIR	DIREITO	GRADUAÇÃO	120	60	60	Portaria nº 521
PSICO	PSICOLOGIA	GRADUAÇÃO	120	60	60	Portaria nº 521
PED	PEDAGOGIA	GRADUAÇÃO	80	40	40	Portaria nº 521
Total de Vagas Oferecidas			520			

2.8. Ao fazer sua inscrição, o candidato deverá consultar, na Internet, o Edital e as instruções necessárias para o acesso às provas, que serão realizadas todos os dias, de segunda – feira a sexta-feira em horário comercial.

2.9. O atestado de comparecimento às provas será entregue ao candidato mediante requerimento formal, através de formulário próprio na Secretaria/FACULDADE ESPER;

2.10. O turno, na FACULDADE ESPER, é organizado da seguinte forma:

- a) Noturno (N): das 19h às 22h;
- B) Matutino (M) das 08h às 11h

3. DAS PROVAS



3.1. As provas do Processo Seletivo Agendado 2025/1 serão realizadas do dia 21 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme disposto a seguir:

Provas	Tipo/Prova	Questões	Valor das Questões	Pontos
Questões	Múltipla escolha	10	1,0 – Valor de Cada questão	10,0

3.2. As provas para o Processo Seletivo serão realizadas nas instalações da FACULDADE ESPER, (no formato online) no município de Goiânia/GO. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de se apresentarem para a prova.

3.2.1. O resultado do **Processo Seletivo de 2025/1** será divulgada na mesma hora da aplicação da prova, por se tratar de prova on-line, onde o resultado é de forma instantânea.

3.3. Não será permitido a qualquer candidato realizar provas para outro candidato nas dependências da Faculdade Esper.

3.4. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer, condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille;

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher o campo próprio, no Requerimento de Inscrição e, posteriormente, protocolar na Secretaria/FACULDADE ESPER na Avenida Tocantins, 196 Setor Central, Goiânia – GO, requerimento solicitando as condições necessárias, devendo, obrigatoriamente, anexar Atestado Médico que especifique o grau e o tipo de deficiência;

3.6. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item 3.5, não serão concedidas condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não;

3.7. O candidato terá acesso 30min antes ao local de realização das provas do **Processo Seletivo 2025/1**, devendo estar munido de:

- a) Original do Documento de Identidade, cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição;
- b) Apresentação do alimento não perecível;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sugere-se preferencialmente o uso de caneta esferográfica *de tinta preta*.

3.8. As provas terão início, impreterivelmente, no horário determinado no item 2.8;



3.9. É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova.

3.10. O candidato não poderá zerar as questões que foram proposta no ato da aplicação de prova online.

3.11. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre candidatos, consulta de material didático-pedagógico, porte/uso de relógio, boné, óculos escuros, telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sob pena de impedimento da continuidade da realização da prova.

A CPPS recomenda, inclusive, que o candidato evite levar para o seu local de prova os objetos descritos anteriormente ou similares;

3.12. Caso o candidato esteja portando algum dos objetos acima, esses deverão ser deixados à frente na sala antes do início da prova. Objetos eletrônicos (tais como celular, laptops, tablets e relógios) deverão ser desligados;

3.13. O candidato só poderá se retirar da sala de prova, após transcorrida 30min do início da prova;

3.14. Será eliminado automaticamente o candidato que não comparecer às provas ou obtiver nota igual a zero;

3.15. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante as provas praticar atos contra as normas ou a disciplina;

3.16. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada;

3.17. O candidato interessado deverá solicitar o Questionário Socioeconômico Cultural para preenchimento após a realização da prova.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo Seletivo será classificatório, observado o número de vagas, obedecendo a ordem decrescente da média final obtida por cada candidato;

4.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º - Maior número de pontos obtidos na prova de redação;
- 2º - O candidato com mais idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo 2025/1 será divulgado instantâneo de forma on-line, pelo site www.faculdadeesper.com.br e poderão ser consultados por telefone (62) 3941-6154 – opção – 01 -Consultor de Vendas;

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada pelo departamento comercial/FACULDADE ESPER, das 08h30min às 18h, no período de 21 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

6.2. Documentação:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia do Diploma ou Declaração (Provisória) de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Endereço.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitida matrícula condicional;

6.4. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade com desconto;

6.5. A matrícula dos candidatos classificados será feita mediante entrega dos documentos listados no item 6.2, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª parcela do contrato de 2025/1;

6.6. O certificado ou a declaração - provisória - de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos classificados deverá ser apresentado no ato da matrícula de 2025/1;

6.6.1. O aluno matriculado, que tiver apresentado declaração provisória de provável conclusão do Ensino Médio terá total responsabilidade em apresentar documento comprobatório de conclusão até o início das aulas em 2025/1, sob pena de ter sua matrícula cancelada;

6.7. Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado;

6.8. O candidato convocado que não efetuar a matrícula até a data limite, especificada para cada chamada, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado para o curso;

6.9. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago na primeira parcela, nas seguintes condições:

a) será restituído o valor integral da matrícula paga, quando houver requerimento formal do aluno protocolado até sete dias, contados da data da matrícula;

b) será restituído 76% do valor pago da matrícula, quando houver requerimento formal do aluno protocolado após sete dias da data da matrícula e até o primeiro dia de aula do semestre letivo de 2025/1;

c) os candidatos convocados após o início do período letivo terão devolvidos 100% da matrícula, desde que haja requerimento formal do aluno protocolado até sete dias após a data de sua matrícula.

6.9.1. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá procurar o Financeiro da FACULDADE ESPER para assinar o Termo de Desistência de Vaga e protocolar o requerimento de Devolução de Taxa de Matrícula.

6.9.2. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item 6.9, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês do requerimento de desistência.

6.10. A FACULDADE ESPER poderá, a qualquer momento do ano de 2025, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será eliminado do quadro discente da Faculdade a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

7.2. O candidato convocado e matriculado poderá pedir o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei;

7.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta;

7.4. O candidato convocado e matriculado pela FACULDADE ESPER é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso.



Goiânia, em 07 de outubro de 2024.



Prof.º Esp. **Leandro Rodrigues da Fonseca**
Diretor Geral

ANEXO 01

CRONOGRAMA GERAL DOS PROCESSOS SELETIVOS 2025/1

	Processo Seletivo Agendado 2025/1
Período de Inscrições	16/10/2024 a 28/02/2025
Provas	Online
Resultado	Instantâneo – provas online
Matrículas	Após o resultado - instantâneo